



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## LEI Nº 2.422, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

*Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento de 2015, na importância de R\$264.250,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), às seguintes dotações instituídas no orçamento vigente, destinadas a cobrir despesas relativas à pavimentação de vias públicas, obedecendo à seguinte classificação:

021202.15.452.0007.1065-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$264.250,00
--------------------------------------	---------------------	---------------

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, anular-se-ão, parcial ou totalmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

021202-15.452.0007.1065-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$114.250,00
021202-15.452.0007.1283-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$40.000,00
020801-10.301.1023.1262-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$110.000,00
TOTAL		R\$ 264.250,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 10 de junho de 2015.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº. 2.422, de 10/06/2015  
foi publicada na data de 10/06/2015, no  
Mural do Paço Municipal Presidente  
Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão